PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Coronel João Olimpio, 52 - Telefone (0125) 71-1166 - 12.530 - CUNHA - Estado de São Paulo

L E I N º 4 7 7

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O D.E.R.

JOSÉ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., objetivando a execução de serviço de recapeamento no acesso estadual da cidade de Cunha é S.P. - 171, com dois (2) quilometros de extensão.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença, com:

- fornecimento de parte dos materiais necessá-/rios à obra, constantes das cláusulas - 5.2.1.1 a 5.2.1.7 do Convênio.
- fornecimento de mão de obra não especializa-/da à execução dos serviços.

ARTIGO 3º - As despêsas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão através de recursos próprios do Município.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua pu-/blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 27 de Maio de 1.985.

JOSÉ ELIAS ABDALLA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO